



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ - 24ª VARA

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 07 DE
OUTUBRO DE 2013 NA 24ª VARA FEDERAL SUBSEÇÃO
JUDICIÁRIA DE TAUÁ

O MM Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Tauá, LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.010/66:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1002001/2013, de 02 de outubro de 2013, da Prefeitura Municipal de Tauá, que decretou feriado municipal, em face dos festejos alusivos a Nossa Senhora do Rosário, padroeira do Município de Tauá;

CONSIDERANDO a costumeira retração dos jurisdicionados nesta data;

CONSIDERANDO a importância religiosa da referida data, bem como a intensa participação popular nas comemorações;

RESOLVE

Art. 1º Decretar ponto facultativo nesta Subseção nesta data;

Art. 2º Suspende todos os prazos processuais com início e fim na referida data, os quais ficarão restituídos para o primeiro dia útil seguinte, nos termos do art. 184, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil;

Art. 3º Os casos urgentes deverão ser submetidos à respectiva Vara plantonista da Capital;

Art. 4º Cientifique-se à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Ceará, à Procuradoria da República em Grateús, à Delegacia da Polícia Federal, à Advocacia da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Tauá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tauá, 03 de outubro de 2013.

LAURO HENRIQUE LOBO BANDEIRA
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Tauá